

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Proponente: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas		Nº do C.N.P.J: 84.664.796/0001-77	
Endereço: Av. Barcelos nº 524 Centro			
Cidade: Manaus	U.F.: Amazonas	CEP: 69.025-280	Telefone: 3215-3471

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de materiais de consumo conforme descrito no item 3 deste termo para a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas- FUNTEC.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Fornecer o material para o suprimento do estoque do almoxarifado da FUNTEC para as demandas dos setores deste órgão.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

a) Fornecimento de 1000 unidades de PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AA (pequena); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Obs. o material deverá ser de longa durabilidade, pois será utilizado em equipamentos de externas.

Valor unitário R\$ Valor total R\$

b) A solicitação será feita de uma só vez após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- a) Executar o objeto deste contrato, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, com as instruções emitidas pela Gerência de Logística - GLOG;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pelo CONTRATANTE, de serviços e material, bem como pelos consequentes atrasos;
- c) Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.
- d) Disponibilizar o material para pronta entrega durante a vigência do contrato.
- e) O material deverá ser entregue no endereço da CONTRATANTE situado à Av. Barcelos nº 524 Centro – Manaus-Am.

5. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para a CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições requeridas ao fornecimento, substituição e correção do material, durante o tempo necessário.

7. VIGÊNCIA



A vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura ou do recebimento da nota de empenho.

8. PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurada à CONTRATADA a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

- I. Advertência;
- II. Multas moratórias;
- III. Impedimento de licitar e contratar.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega total do material, mediante apresentação de fatura devidamente atestada pela GLOG, fatura esta que será processada e paga de acordo com o Calendário de Pagamentos do Estado e obedecendo a Legislação vigente.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

UG	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
28301	1.501.201	339030-26	R\$

11. PLANO DE APLICAÇÃO

ANO - 2023

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valor	-	-			R\$	
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valor						
Valor Total						R\$

DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01.04.2021 e suas alterações.





Manaus, 05 de maio de 2023.

Elaboração:	Solicitante:	Aprovado:

